



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

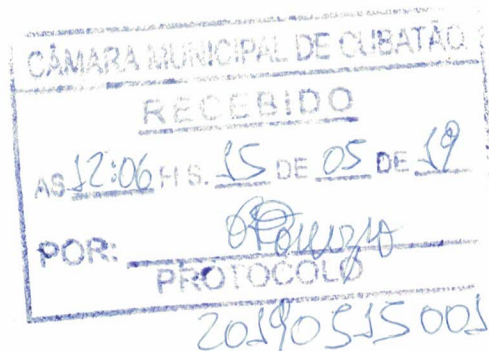
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0145/2019/SEJUR - Leg

Processo nº 10066/2018

Cubatão, 14 de maio de 2019.

Ref.: Requerimento nº 130/2018
Vereador – Antônio Vieira da Silva
Ofício nº 226/201-fmss
Processo nº 874/2018



Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para em atenção ao Ofício em referência, no qual Vossa Excelência encaminha cópia do Requerimento de autoria do Nobre Edil, informar que tendo em vista alteração na Comissão citada no item 1 do referido requerimento, encaminhamos em anexo cópia da Portaria atualizada.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

GILBERTO FREITAS DA SILVA
Secretário municipal de Assuntos Jurídicos
Substituto

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **FÁBIO ALVES MOREIRA**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

16

**PORTARIA N.º 0315
DE 20 DE MARÇO DE 2.019
“ 486.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“ 70.º DA EMANCIPAÇÃO”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E constituir **COMISSÃO DE ESTUDOS**, acerca da viabilidade e alternativas acerca dos efeitos previdenciários da ampliação de jornada e carga suplementar do professor da rede pública municipal, com prazo máximo de apresentação dos trabalhos em 30 (trinta) dias, que deverá ser composta pelos seguintes membros:

<u>Presidente</u>	<u>Matrícula</u>
Representante do Gabinete do Prefeito Cesar da Silva Nascimento	28.405/1
<u>Membros</u>	<u>Matrícula</u>
Representante da Procuradoria Geral Nara Nidia Viguetti Yonamine	23.606/8
Representante da Secretaria Municipal de Educação Marco Antonio Ferreira de Sousa	26.418/0
Representante da Secretaria Municipal de Gestão Paulo Rogélio dos Santos	5.790/3
Representante da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão Vanda Felix de Oliveira	
Representante do Sindicato dos Professores Municipais de Cubatão Nilza Bretas de Carvalho Landim	

Revogando os efeitos da portaria nº 0404/2018.

Registre-se e cumpra-se.


ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo no. 6.293/2.018
GP